DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Terça-feira, 01 de outubro de 2019 | Ano II | Edição nº 143 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Portaria SEPE	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2799 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Lei nº 1727/2018 de 06/11/2018
"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 188.923,79 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 188.923,79 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**188.923,79**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0010	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300,00
0010	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.410,00
0010	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	600,00
0010	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	145,61
0011	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	566,76
0012	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
0013	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.454,33
0013	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
0206	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ	7.600,00
0018	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0037	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720,00
0203	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ	890,69
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0080	12.306.0006-2.037	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.000,00
0080	12.306.0006-2.037	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	673,51
0080	12.306.0006-2.037	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.100,00
0081	12.306.0006-2.037	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.800,00
0081	12.306.0006-2.037	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	900,00
0074	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.172,83
0074	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0070	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.256,65
0070	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.296,60
0076	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0077	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.069,00
0084	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
0084	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200,00
0087	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
0087	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0085	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.500,00
Unidade:	**02.06.01**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
0092	13.392.0008-2.049	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	520,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0114	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0115	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.953,00
0207	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	813,36
0113	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.936,95
0113	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.400,00
0113	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.373,00
0120	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
0120	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	326,45
0129	10.302.0009-2.052	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.782,73
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0180	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.514,28
0180	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
0190	08.244.0012-2.072	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.217,14
0190	08.244.0012-2.072	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50,00
Unidade:	**02.10.01**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**				
0197	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	740,90
0197	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600,00
ANULAÇÕES						

Decreto 2.799/19.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

. . . . .						**-188.923,79**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0206	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ	-454,33
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-510,00
0019	04.122.0003-2.006	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-866,76
0024	04.122.0003-2.009	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-23.400,00
0025	04.122.0003-2.009	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.100,00
0025	04.122.0003-2.009	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
0031	04.122.0003-2.014	01	Recurso Próprio	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-10.000,00
0031	04.122.0003-2.014	01	Recurso Próprio	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-1.945,61
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0035	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-890,69
0035	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.220,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0045	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-240,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0062	04.122.0005-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-13.256,65
0062	04.122.0005-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-300,00
0062	04.122.0005-2.010	01	Recurso Próprio	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-673,51
0079	12.306.0006-2.037	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.000,00
0068	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.365,60
0072	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-2.172,83
0072	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.000,00
0085	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.000,00
0085	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-200,00
ANULAÇÕES						
. . . . .						**-188.923,79**
0085	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
0089	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.500,00
0060	12.365.0005-1.002	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
0061	12.365.0005-1.005	01	Recurso Próprio	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-520,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0096	10.301.0009-1.003	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
0099	10.301.0009-1.003	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.350,00
0102	10.301.0009-1.003	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-650,00
0100	10.301.0009-1.003	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
0105	10.301.0009-1.006	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-25.000,00
0105	10.301.0009-1.006	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-8.973,00
0111	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-710,00
0111	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.750,31
0111	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.400,00
0118	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-326,45
0117	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-6.643,00
0126	10.302.0009-2.052	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.782,73
0133	10.304.0009-2.054	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.600,00
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0151	20.605.0010-2.059	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0166	08.122.0012-2.064	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-2.000,00
0179	08.243.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-514,28
0186	08.243.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-800,00
0187	08.243.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-3.800,00
0189	08.244.0012-2.072	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.217,14
0189	08.244.0012-2.072	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-50,00
Unidade:	**02.10.01**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**				
0199	27.812.0013-2.068	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-740,90

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	188.923,79	188.923,79
Especiais:	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	188.923,79	188.923,79
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Reabertos no Exercício	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de recursos:	**188.923,79**	**188.923,79**

Total de créditos:	**188.923,79**	**188.923,79**

RESUMO GERAL:

Decreto 2.799/19.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	188.923,79	188.923,79	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	188.923,79	188.923,79
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**188.923,79**	**188.923,79**	**Total de recursos:**	**188.923,79**	**188.923,79**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 02 de Setembro de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 2.799/19.....3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2800 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Lei nº 1758/2018 de 24/09/2019
"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**185.000,00**
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0070	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0077	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0085	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
0088	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0112	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0120	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0178	08.243.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	185.000,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	185.000,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**185.000,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**185.000,00**	**0,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	185.000,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	185.000,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**185.000,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**185.000,00**	**0,00**

Decreto 2.800/19.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 24 de Setembro de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 2.800/19.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2801 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Lei nº 1759/2018 de 24/09/2019
"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**150.000,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0010	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0011	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0013	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
0030	04.122.0003-2.013	01	Recurso Próprio	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0037	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0043	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0045	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0087	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0114	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00
0112	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	150.000,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	150.000,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**150.000,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**150.000,00**	**0,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	150.000,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	150.000,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00

Decreto nº 2.801/13.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**150.000,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**150.000,00**	**0,00**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 24 de Setembro de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 2.801/13.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Portarias

PORTARIA Nº 6.326 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentares a funcionário e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a Funcionário abaixo mencionado:

a- Ana Paula Pretto Aro Araújo, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2017 a 06/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de outubro de 2019;

b- Antonio Alves de Aquino, Operador de Maquinas, estatuário, referente ao período de 29/05/2014 a 28/05/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de outubro de 2019;

c- Cleunice Rodrigues Batista Malheiros, Escriturário, estatutário, referente ao período de 09/10/2017 a 08/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de outubro de 2019;

d- Edna Maria da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, estatutário, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de outubro de 2019;

e- Elaine Aparecida Beceli Coltri, Agente Comunitário de Saúde – ACS – (PSF), estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de outubro de 2019, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

f- Geraldo Donizeti Canalli, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 20/03/2014 a 19/03/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de outubro a 02 de novembro de 2019;

g- Gerson Roberto Doreto, Engenheiro Agrônomo, estatutário, referente ao período de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de outubro de 2019;

h- Helen Keller Miranda Herreros, Odontólogo, estatutário, referente ao período de 21/06/2016 a 20/06/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 07 a 21 de outubro de 2019;

i- Luiz Rocha, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de outubro de 2019;

j- Marinalva Manfrin Rodrigues, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 14/10/2016 a 13/10/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de outubro a 05 de novembro de 2019.

k- Paulo Cezar Vasconcelos Aro, Contador, estatutário, referente ao período de 12/07/2017 a 11/07/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 14 a 28 de outubro de 2019, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

l- Sueli Xavier de Carvalho, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/04/2016 a 31/03/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de outubro de 2019, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

m- Valdeir Donizete Franco, Trabalhador Braçal, estatuário, referente ao período de 13/01/2014 a 12/01/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de outubro de 2019;

n- Valdete Alves Ferreira, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 13/07/2012 a 12/07/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de outubro de 2019;

o- Valter Canalli, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/07/2011 a 01/07/2012, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de outubro de 2019;

Substituto: Edneia Adriana Coltri Inácio, Assistente de Administração, estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor de Informática.

p- Wilson Gonçalves do Nascimento, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 24/02/2009 a 23/02/2010, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de outubro de 2019;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Substituto: Bianca Silva Jordão, Digitador, estatutário, com direito a percepção da Gratificação Chefe do Setor de Tesouraria no valor de R$ 250,00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 30 de setembro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.327 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio aos Funcionários Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos Funcionários Público Municipal, abaixo mencionados:

a- Rosana dos Santos Palma, Auxiliar de Enfermagem, estatuário, referente ao período de 02/07/2014 a 01/07/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de outubro a 01 de novembro de 2019, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

b- Silene Rosa Faria Bialon Orosco, Professor Assistente de Educação, estatutário, referente ao período de 08/05/2005 a 07/05/2010, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 16 a 30 de outubro de 2019;

c- Silene Rosa Faria Bialon Orosco, Professor de Educação Básica I, estatutário, referente ao período de 16/11/2011 a 15/11/2016, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de outubro de 2019, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

d- Valmir do Amaral, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 90 (noventa) dias a partir de 01 de outubro de 29 de dezembro de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 30 de Setembro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Portaria SEPE

PORTARIA - SEPE Nº 817 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação para responder pelo expediente de Chefe do Setor de Tesouraria, e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Designar a servidora Bianca Silva Jordão, portadora do RG nº. 41.922.900-0 SSP/SP, Digitador, ref. nº. 24 para responder pelo expediente de Chefe do Setor Tesouraria, previsto na Lei nº. 961 de 22 de março de 1994, com direito ao GDI-6 e auxílio Quebra de Caixa em substituição a Senhor Wilson Gonçalves do Nascimento (titular) em gozo de Férias pelo período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 30 de setembro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal